



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO CHAVES LIMA
PROCESSO Nº 14000110005178.000161/2020-96

PARECER CEE/PE Nº 086/2021-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/09/2021.

1. RELATÓRIO

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), criada pela Lei Municipal nº 25/76, de 01 de julho de 1976, localizada no *Campus* Universitário s/n, Vila Eduardo, Petrolina-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903 e cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.157.971/0001-66, protocolou neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por meio do Ofício nº 008/2020, pedido de renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), anexando todos os documentos exigidos pelo Art. 37 da Resolução CEE/PE nº 1/2017, dentro dos respectivos prazos de validade, com o objetivo de instruir o Processo nº 14000110005178.000161/2020-96. O Alvará de Localização e Funcionamento tem validade até 10 de janeiro de 2022.

A FACAPE é recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por meio do Parecer CEE/PE nº 97/2018, Diário Oficial do Estado (DOE) de 14/12/2018 pela Portaria SEE nº 5.443/2018, de 13/12/2018, sendo o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior reconhecido pelo Parecer CEE/PE nº 066/2016 (CES), publicado no DOE em 12/07/2016 pela Portaria SEE nº 3303/2016, de 11/07/2016.

É importante destacar neste Parecer que foi aprovada a Lei Municipal nº 3.340, de 22/12/2020 que altera a denominação da (FACAPE) Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina para Faculdade de Petrolina (FACAPE), o Ato de Sanção nº 1.434/2020, de 22/12/2020. Apresentando, também, Regimento Interno alterado e referendado por esse CEE/PE, por meio do Parecer CEE/PE nº 38, de 16.06.2021, sendo a nova denominação Faculdade de Petrolina (FACAPE).

2. ANÁLISE

2.1. Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso

Em 11 de setembro de 2020, o presente Processo foi distribuído ao Conselheiro Relator que, após a análise de sua regularidade, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a nomeação da Comissão de Verificação *in loco* das condições de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior da FACAPE.

No dia 16 de fevereiro de 2021 a FACAPE requereu dispensa da visita *in loco* da Comissão de verificação da oferta, por meio do Ofício nº 05/2021, por motivos sanitários relacionados à pandemia da COVID-19 e em conformidade com o art. 23, § 3º da Resolução CEE/PE nº 01/2017, a qual foi aprovada na reunião da CES realizada em 18 de fevereiro de 2021. O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), através da Portaria CEE/PE nº 03/2021, designou a Comissão de Verificação das Condições de Oferta, formada

pelos professores Aristóteles Silva Veríssimo e Ângela Basante de Campos, como especialistas e Arthur Ribeiro de Senna Filho, como representante do Conselho de Educação do Estado de Pernambuco. O Relatório de Avaliação das condições de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, da FACAPE, datado de 20 de agosto de 2021, considerado parte integrante deste Parecer, tem como base os documentos acostados ao Processo e reuniões virtuais realizadas com a Instituição.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

O Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior da FACAPE está em conformidade com a Resolução do CNE/CP nº 3 de 29/12/2002 que institui as diretrizes curriculares nacionais gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, fundamentado no Parecer CNE/CP nº 29/2002, atendendo o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

O objetivo do referido Curso é a “formação de profissionais-cidadãos competentes, empreendedores, éticos, hábeis e comprometidos para atuarem em qualquer cenário ocupacional de natureza política, econômica e cultural.” Dentre os objetivos específicos destacam-se: a formação acadêmica sólida, a capacidade gerencial para enfrentar desafios empresariais, o desenvolvimento de competências relacionadas ao comércio exterior, habilidade na utilização de novas tecnologias, estímulo à capacidade empreendedora e a formação de profissionais/cidadãos críticos. Assim, espera-se que o profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior da FACAPE esteja qualificado para:

exercer seu papel como agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, atuando assim, nas mais diversificadas áreas como: abertura de mercados consumidores no exterior e nas operações de embarque e desembarque de mercadorias e recebimento de divisas; instituições financeiras; órgãos governamentais; embaixadas; escritórios de despachantes; empresas comerciais; empresas de transportes; empresas de seguros; dentre outras. (PPC, p. 13)

O Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior ocorre na modalidade presencial, em sistema de créditos semestral, com matrícula por disciplina, funcionando no turno noturno e admitindo 50 alunos por semestre. A carga horária total é de 2.400 horas, sendo 1.500 horas de carga horária de disciplinas teóricas, 180 horas de carga horária de disciplinas práticas, 120 horas de carga horária com disciplinas eletivas, 60 horas de carga horária de disciplinas optativas, 300 horas de estágio curricular, 24 horas de atividades complementares e 216 horas de carga horária de atividades de extensão. O período de integralização curricular mínimo é de 3 anos e máximo de 6 anos, sendo o Curso composto de 32 disciplinas de 60 horas cada (4 créditos).

A reelaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior expressa os aspectos pedagógicos da organização do curso oriunda das discussões e reflexões em torno das exigências teóricas, históricas, políticas, sociais e práticas à formação do profissional.” De acordo com a instituição, “[...] nas análises do currículo em vigência e nas discussões quanto às possibilidades de revisão e readequação do currículo, foram realizadas sucessivas reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do colegiado de curso e de estudantes representantes de turma no intuito de que a proposta de reestruturação curricular garantisse a identidade do curso e sua inserção na realidade do profissional da área no âmbito regional/nacional. (PPC, p. 7).

Assim, o curso tem como objetivo geral formar profissionais-cidadãos competentes, empreendedores, éticos, hábeis e comprometidos para atuarem em qualquer cenário. Entre os principais objetivos específicos estão:

- Sólida formação acadêmica e prática;
- Formação profissional capaz de gerenciar os principais desafios empresariais;
- Desenvolvimento de competências relacionadas à gestão do comércio exterior;
- Habilidades no uso das novas tecnologias;
- Desenvolvimento da capacidade empreendedora nos educandos;
- Formação profissional crítica, reflexiva e ética.

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior da FACAPE deverá estar apto a exercer suas funções, sejam nos trâmites nacionais ou internacionais, no âmbito dos processos de importação e exportação de bens e/ou serviços comercializáveis.

Os instrumentos de avaliação do Curso compreendem: exame escrito, exame oral, trabalhos escritos, relatórios de visitas, relatório de viagens e frequência escolar. A primeira avaliação deverá ser realizada após o cumprimento de 50% da carga horária e a segunda após cumprido 100% da carga horária. O aluno poderá realizar uma terceira avaliação, que substituirá uma das avaliações realizadas, desde que a média dessas não atinja 7,0 (sete). O aluno será considerado aprovado se obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) nos exames realizados, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Aos que não atingiram a média 7,0 nas avaliações realizadas durante o semestre, será possível realizar uma avaliação final, desde que a soma das duas avaliações com notas mais elevadas seja igual ou superior a 8,0 (oito). Com relação à frequência, será considerado reprovado em cada componente curricular, independente da aprovação por nota nas avaliações, o estudante que, a qualquer tempo, ultrapassar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das faltas referentes à carga horária total das atividades acadêmicas realizadas no semestre letivo.

O Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior da FACAPE tem uma Matriz Curricular Vivenciada e uma Matriz Curricular Proposta. Considerar-se-á extinto o currículo vigente para os estudantes ingressantes a partir do semestre letivo subsequente ao da aprovação deste Projeto Pedagógico de Curso pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE). A seguir, apresentam-se as Matrizes Curriculares Vivenciada e Proposta.

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

1º PERÍODO		
COMPONENTES CURRICULAR/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Fundamentos do Comércio Exterior	04	60
Fundamentos da Administração	04	60
Fundamentos da Economia	04	60
Fundamentos da Contabilidade	04	60
Métodos Quantitativos I	04	60
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL	20	300
2º PERÍODO		
COMPONENTES CURRICULAR/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Métodos Quantitativos II	04	60
Metodologia da Pesquisa Científica	04	60
Macroeconomia	04	60
Relações e Negociações Internacionais	04	60

Economia Brasileira Contemporânea	04	60
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL	20	300
3º PERÍODO		
COMPONENTES CURRICULAR/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Matemática Financeira	04	60
Inglês Aplicado ao Comércio Exterior	04	60
Economia Internacional	04	60
Direito Comercial e Tributário	04	60
Teoria e Prática Cambial	04	60
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL	20	300
4º PERÍODO		
COMPONENTES CURRICULAR/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Finanças Corporativas	04	60
Direito do Comércio Internacional	04	60
Gestão de Marketing Internacional	04	60
Legislação Aduaneira	04	60
Eletiva	04	60
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL	20	300
5º PERÍODO		
COMPONENTES CURRICULAR/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Finanças Internacionais	02	30
Mercado de Capitais	04	60
Gestão do Agronegócio	04	60
Prática de Exportação	04	60
Estratégia Empresarial	04	60
Eletiva	02	30
Estágio Curricular Supervisionado ¹	20	300
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL	40	600
6º PERÍODO		
COMPONENTES CURRICULAR/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Desenvolvimento Sustentável	04	60
Práticas em Comércio Exterior	04	60
Logística Internacional	04	60
Prática de Importação	04	60
Eletiva	02	30
Eletiva	04	60
Eletiva	02	30
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL	24	360

Duração do Curso: 03 anos, 06 (períodos)

Matriz Curricular: 2.160h

Atividades de Extensão: 72h

Atividades Complementares: 168h

Carga Horária Total: 2.400h

NOVA MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	CRÉDITO
1º	Fundamentos do Comércio Exterior	60h		04
	Fundamentos da Administração	60h		04
	Fundamentos da Economia	60h		04
	Fundamentos da Contabilidade	60h		04
	Métodos Quantitativos I	60h		04
	SUBTOTAL	300h		20
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	302h		20
2º	Métodos Quantitativos II	60h	-	04
	Metodologia da Pesquisa Científica	60h		04
	Macroeconomia	60h		04
	Relações e Negociações Internacionais	56h		04
	Economia Brasileira Contemporânea	60h	4h	04
	SUBTOTAL	300 h	-	20
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3h	-	-
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	43h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	346h	4h	20
3º	Sistema de Informações do Comex	60h		04
	Inglês Aplicado ao Comércio Exterior	60h		04
	Economia Internacional	60h		04
	Direito Comercial e Tributário	60h		04
	Teoria e Prática Cambial	60h		04
	SUBTOTAL	300h		20
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3h	-	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	43h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	346h	-	20
4º	Gestão de Pessoas	60h		04
	Direito do Comércio Internacional	60h		04
	Gestão de Marketing Internacional	60h		04
	Legislação Aduaneira	60h		04
	ELETIVA	60h		04
	SUBTOTAL	300h		20
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4h	-	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	43h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	347h	-	20
5º	Finanças Internacionais	60h		04
	Mercado de Capitais	60h		04
	Gestão do Agronegócio	60h		04
	Prática de Exportação	50h	10h	04
	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	60h		04
	Estágio Curricular Supervisionado ²	300h		20
	SUBTOTAL	600h		40
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	43h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	649h	10h	40

6º	Desenvolvimento Sustentável	60h		04
	Logística Internacional	55h	5h	04
	Prática de Importação	50h	10h	04
	Práticas em Comércio Exterior	30h	30h	04
	ELETIVA	60h		04
	OPTATIVA	60h		04
	SUBTOTAL	360 h	-	24
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6h	-	20
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	44h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	410h	45h	

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:	
CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	2.160 h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	24 h
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	216 h
TOTAL	2.400h

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
Leitura e Interpretação de Texto em Espanhol	60h	04
Empreendedorismo	60h	04
Cultura e Sociedade	60h	04
Pesquisa de Marketing	60h	04
Logística de Suprimentos	60h	04
Microeconomia	60h	04
Cooperativismo	60h	04
LIBRAS	60h	02
Leitura e Produção de Texto	60h	04
Tópicos Avançados em Comércio Exterior	60h	04
Matemática Financeira	60h	04
Finanças Corporativas	60h	04
Desenvolvimento Econômico em Comércio Exterior	60h	04
Gestão Logística Reversa	60h	04
Comportamento Organizacional	60h	04
Geopolítica	60h	04
Economia Ambiental	60h	04
Direito Trabalhista e Previdenciário	60h	04
Orçamento e Finanças Públicas	60h	04

O Estágio Curricular Supervisionado tem carga horária de 300 horas, é obrigatório e tem caráter formativo, constitui parte do processo de aprendizagem teórico-prática, podendo ser realizada em instituição pública ou privada.

Atualmente, o corpo docente é formado por 27 professores em cargo de provimento efetivo e 03 (três) professores contratados. Dentre os professores efetivos 06 (seis) são doutores, 10 (dez) são mestres, 10 (dez) são especialistas e 01 (um) graduado. A coordenadora do Curso é a professora Michela Dar'c Campos Mota, que é especialista.

2.4 Instalações Físicas

De acordo com a Comissão de Verificação da Oferta do Curso, o *campus* da AEVSF/FACAPE, possui amplo espaço construído, com área de 44.700 m², dos quais 10.535 m² de área construída, 15.870 m² de estacionamento com área pavimentada, 9.880 m² de área verde e terreno livre para futuras ampliações. O prédio é de boa qualidade e conservação,

atendendo satisfatoriamente às condições necessárias ao bom funcionamento do Curso.

A Instituição conta com 10 (dez) salas de aula de 70,40 m² cada e 05 (cinco) laboratórios de informática, sendo 03(três) desses com 20 computadores, 01 (um) com 11 computadores e 01 (um) com 10 computadores. Da mesma forma, as salas de atendimento aos alunos compõem as instalações físicas da FACAPE. O mobiliário e os aparelhos eletrônicos da faculdade completam a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades pedagógicas do Curso. Há duas salas de vídeo equipadas com recursos de multimídias e mobiliários adequados, uma com capacidade para 40 pessoas e a outra com capacidade para 30 pessoas, há também, um auditório com capacidade para 200 pessoas e praça de alimentação.

A biblioteca Professor Luciano Jose Pinto Barbosa, com uma área física de 1.645 m², está aberta à comunidade acadêmica em geral, que podem realizar consultas ao acervo no terminal de computadores disponível na biblioteca. Os periódicos são solicitados aos funcionários do setor. A biblioteca apresenta a seguinte infraestrutura:

- Ambiente *WI-FI*;
- Terminal de consulta virtual do acervo no interior da biblioteca;
- Mural para divulgação de eventos (cursos, seminários, workshops e outros) promovidos pela FACAPE e/ou outras instituições;
- Sala de estudo individual;
- Sala para estudo em grupo;
- Áudio, Videoteca com fitas de vídeo, DVD, CD-ROM, fita cassete e disquetes;
- Auditório com capacidade para 100 pessoas;
- Sala de vídeo com capacidade para até 50 pessoas, contendo um televisor de 52 polegadas, vídeocassete, aparelho de DVD e conexão com TV por assinatura;
- Sala para leitura coletiva – hemeroteca;
- Sala de informática com 21 computadores ligados à internet, disponíveis para pesquisa de alunos e digitação de trabalho;
- Bloco destinado ao setor técnico-administrativo;
- Laboratório de restauração e tratamento de livros.

Em conformidade com a política institucional de expansão e atualização dos materiais de apoio e de pesquisa, atualmente estão dispostos 7.604 títulos, totalizando 22.169 exemplares, à disposição dos estudantes e do público externo. A AEVSF/FACAPE está em processo de contratação da Biblioteca Virtual da Pearson – Biblioteca Virtual Universitária, que consiste de uma seleção de mais de 7.231 títulos universitários, disponíveis *online* em mais de 40 áreas de conhecimento.

A AEVSF/FACAPE vêm adequando sua estrutura física quanto aos critérios básicos para a promoção da acessibilidade, de acordo com o artigo 11, capítulo IV, da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, construindo, ampliando ou reformando instalações, em destaque para àquelas comuns a todos os estudantes e/ou mais frequentados, a exemplo da Biblioteca, da Central de Atendimento aos Discentes (CAD), Tesouraria e Centro de Convivência, onde foram construídos e reformados como: rampas, banheiros, balcões, além da destinação dos espaços para estacionamentos mais próximos às salas de aulas.

2.5 Plano de Carreira e Política de Qualificação

De acordo com o plano de carreira da FACAPE a carga horária de trabalho deve ser cumprida nos horários matutino, vespertino e noturno, de acordo com as demandas de trabalho da Instituição, obedecendo os seguintes regimes:

- Professores: 20, 30 e 40 horas semanais;
- Demais servidores: 30 horas semanais (6 horas diárias).

A diferença salarial é de 2% entre um nível e o seguinte da mesma classe. A gratificação dos servidores em função gratificada, de cargo eletivo ou de confiança, seguem definidos no Plano de Carreira da Instituição.

A política de qualificação da AEVSF/FACAPE prevê que o servidor encaminhe requerimento solicitando participação em cursos com as seguintes características:

I - cursos de extensão, aperfeiçoamento ou equiparados àqueles com carga horária igual ou superior a 180 horas;

II - pós-graduação *lato sensu*, os cursos de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas; e

III - pós-graduação *stricto sensu*, os cursos de mestrado e doutorado.

No caso de servidor docente, a obtenção do apoio à qualificação funcional, deverá estar em consonância com as áreas do conhecimento e linhas de pesquisa da Instituição. Para os demais servidores, deverão atender as linhas estratégicas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da AEVSF/FACAPE.

2.6 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação da Oferta do Curso sugeriu a inclusão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) dos temas Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, bem como criação de um Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

As referidas sugestões já foram prontamente atendidas. A Comissão, portanto, entende como pertinente a Renovação do Reconhecimento do referido Curso.

3. O VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior da Faculdade de Petrolina (FACAPE), com alteração da Matriz Curricular, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 97/2018 (CES), mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), inscrita no CNPJ nº 11.157.971/0001-66, localizada no *Campus* Universitário s/n, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP nº 56.328-903, na modalidade presencial, com 100 vagas anuais e entrada de 50 alunos por semestre, no turno noturno, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 01/07/2019.

É o Voto. Dê-se ciência à Interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de setembro 2021.

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Presidente em exercício

RICARDO CHAVES LIMA – Relator

MARIA DO CARMO TINÔCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de setembro de 2021.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício